



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2014

Edição 567
13 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:
Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 20
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

OBJETO: aquisição de uma central telefônica e seus respectivos acessórios para o prédio central da Prefeitura Municipal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

DATA: 23 de setembro de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.

pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014

OBJETO: contratação de serviços de hospedagem e hotelaria que serão utilizados pela Administração em geral.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

DATA: 24 de setembro 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

OBJETO: aquisição de Máquina Pá Carregadeira nova.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA: 25 de setembro de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Linha Piquiri, zona rural deste município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 131.770,43 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos)

DATA: 01 de outubro de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Hilário Witchemichen
Presidente da CPL

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 007/2014

Contrato nº 059/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias.

Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe, acrescido em R\$ 65.418,30 (sessenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 16/05/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014**Contrato nº 114/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Clínica Cotramed Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 29/08/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014****Contrato nº 115/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e A.F. Nascimento Serviços Médicos Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 29/08/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014****Contrato nº 117/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Karina Teixeira Me.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 29/08/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014****Contrato nº 118/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Medservice Clínica Médica Ltda Me.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 29/08/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014****Contrato nº 121/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Feliciano Ferreira & Cia Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 29/08/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014****Contrato nº 120/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Wolodymyr Kowaltschuk & Cia Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 08/09/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Chamada Pública nº 001/2014****Contrato nº 116/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Clínica Médica Ratuchenei Ltda.**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 28 de março de 2015.**Data da assinatura:** 10/09/2014.**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Amparado no art. 49 da lei nº 8666/93, bem como no que dispõe a Súmula 473 do STF, fica revogado o processo licitatório sob nº 089/2014, modalidade Pregão Presencial sob nº 069/2014.

Tal decisão deve-se ao fato de que além do feito ter sido declarado fracassado, não há mais interesse por parte da Administração, que se faça a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Vigilância

Desarmada.

Prudentópolis, 05 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preço nº 011/2014**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha Esperança, zona rural deste município.**Vencedor:** G.C. do Vale Monteiro & Cia Ltda ME.**Valor:** R\$ 49.737,17 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).**Data:** 04/09/2014**Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 011/2014****Contrato nº 296/2014****Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha Esperança, zona rural deste município.**Vencedor:** G.C. do Vale Monteiro & Cia Ltda ME.**Valor:** R\$ 49.737,17 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).**Vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.**Data:** 04/09/2014**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 128/2014****Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e ovos) que serão destinados aos servidores de toda municipalidade, que trabalham em regime de plantão e realizam suas refeições no local de trabalho.**Vencedor:** Madalozo & Smil Ltda ME.**Valor:** R\$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais).**Data:** 04/09/2014**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 128/2014****Contrato nº 297/2014****Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e ovos) que serão destinados aos servidores de toda municipalidade, que trabalham em regime de plantão e realizam suas refeições no local de trabalho.**Vencedor:** Madalozo & Smil Ltda ME.**Valor:** R\$ 6.416,00 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais).**Vigência:** terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.**Data:** 04/09/2014**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 129/2014****Objeto:** aquisição de alimentos (pães e frios), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.**Vencedor:** Matilde Gerei Labiak Padaria ME.**Valor:** R\$ 13.799,50 (treze mil setecentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos).**Data:** 05/09/2014**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 129/2014****Contrato nº 298/2014****Objeto:** aquisição de alimentos (pães e frios), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak Padaria ME.

Valor: R\$ 13.799,50 (treze mil setecentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 131/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecer, sob regime de locação, máquina pesada, a fim de realizar serviços de saneamento rural no Município de Prudentópolis, conforme cláusulas abaixo e Termo de Referência em anexo.

Vencedor: A.F. Marconato & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Data: 05/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 131/2014

Contrato nº 299/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecer, sob regime de locação, máquina pesada, a fim de realizar serviços de saneamento rural no Município de Prudentópolis, conforme cláusulas abaixo e Termo de Referência em anexo.

Vencedor: A.F. Marconato & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 122/2014

Objeto: aquisição de material médico hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedores: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no lote 11, no valor total de R\$ 115.498,50 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a empresa NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, nos lotes 02, 04 e 08, no valor total de R\$ 109.895,90 (cento e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 10 e 12, no valor total de R\$ 293.748,53 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e a empresa ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, no lote 09, no valor total de R\$ 6.559,90 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Data: 05/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 122/2014

Contrato nº 300/2014

Objeto: aquisição de material médico hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Eco Formas de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: R\$ 115.498,50 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 122/2014

Contrato nº 301/2014

Objeto: aquisição de material médico hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda ME.

Valor: R\$ 293.748,53 (duzentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

do a critério das partes interessadas.

Data: 05/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 122/2014

Contrato nº 302/2014

Objeto: aquisição de material médico hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Narka Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: R\$ 109.895,90 (cento e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 122/2014

Contrato nº 303/2014

Objeto: aquisição de material médico hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Odontomedi Prod. Odont. e Hosp. Ltda ME.

Valor: R\$ 6.559,90 (seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 05/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 132/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem/demolição da estrutura central do lago municipal.

Vencedor: Nelson Alves de Oliveira Construções e Serviços ME.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 08/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 132/2014

Contrato nº 304/2014

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem/demolição da estrutura central do lago municipal.

Vencedor: Nelson Alves de Oliveira Construções e Serviços ME.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 134/2014

Objeto: aquisição de nutrição enteral destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Nutriport Comercial Ltda.

Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Data: 08/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 134/2014

Contrato nº 304/2014

Objeto: aquisição de nutrição enteral destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Nutriport Comercial Ltda.

Valor: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 133/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecer, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de peças originais ou genuínas e

prestação de serviços para manutenção de bombas e bicos injetores e sistema Common-Rail, de veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Vencedor: G.M. Bombas Injetoras Ltda.

Valor: R\$ 274.652,51 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta dois reais e cinquenta e um centavos).

Data: 10/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 133/2014

Contrato nº 306/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecer, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços para manutenção de bombas e bicos injetores e sistema Common-Rail, de veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Vencedor: G.M. Bombas Injetoras Ltda.

Valor: R\$ 274.652,51 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta dois reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/09/2014



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 851/2013

DATA: 30/12/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 788.105,68 (setecentos e oitenta e oito mil cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 788.105,68 (setecentos e oitenta e oito mil cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001210 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 32.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001240 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 2.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001250 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 21.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001280 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 3.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001310 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 28.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001410 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 211.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001730 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.01031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001740 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 64.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001920 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 7.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
06.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2018.2038 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002170 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002611 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

10.302.2003.2053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002990 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2008.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003470 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

04.122.2001.1086 IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

004540 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 338.105,68

TOTAL.....R\$ 788.105,68

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
3001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000360 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
3001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000370 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.2001.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000460 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 13.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.2001.2009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000470 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09.271.2020.2010 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA
000523 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.2002.2011 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000530 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2002.2013 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001320 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 3.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001400 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 16.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001770 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 7.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001830 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 18.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002000 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002020 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2018.2038 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E CO-

MÉRCIO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
002110 000000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2003.2047	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
002600 000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 2.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento	
08.003	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
10.302.2003.2053	AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
002980 000496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 2.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento	
09.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2008.2064	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003410 000000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento	
10.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26.782.2011.2080	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
004400 000000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.000,00
TOTAL		R\$: 122.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 666.105,68 (seiscentos e sessenta e seis mil cento e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativos nos Anexo I e II.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de dezembro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ																				
ANEXO I - DECRETO Nº 851																				
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.																				
FONTE 000 = RECURSOS LIVRES																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th colspan="2">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2012</td> <td>31.125.117,41</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2- Arrecadação de Dezembro/2012</td> <td>1.033.958,62</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013</td> <td>32.062.159,15</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013</td> <td>31.359.340,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Especificação	Valor		1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2012	31.125.117,41		2- Arrecadação de Dezembro/2012	1.033.958,62		3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	32.062.159,15		4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013	31.359.340,00				
Especificação	Valor																			
1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2012	31.125.117,41																			
2- Arrecadação de Dezembro/2012	1.033.958,62																			
3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	32.062.159,15																			
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013	31.359.340,00																			
a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)																				
$\Delta = \frac{32.062.159,15}{31.125.117,41} \times 100 = 103,01\% \quad \Delta = 103,01\% - 100,00\%$																				
b) - ▲ = 3,01%																				
b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2013 (Δ)																				
$\Delta = 1.033.958,62 \times 3,01\% = 31.122,15$ $\Delta = 1.033.958,62 + 31.122,15 = 1.065.080,77$																				
Δ = 1.065.080,77																				
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013</td> <td></td> <td>31.359.340,00</td> </tr> <tr> <td>2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013</td> <td>32.062.159,15</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763</td> <td>1.065.080,77</td> <td>33.127.239,93</td> </tr> <tr> <td>4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013</td> <td></td> <td>1.767.899,93</td> </tr> <tr> <td>5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763, 804, 829</td> <td></td> <td>1.246.932,15</td> </tr> <tr> <td>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</td> <td></td> <td>520.967,78</td> </tr> </tbody> </table>			1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013		31.359.340,00	2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	32.062.159,15		3- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763	1.065.080,77	33.127.239,93	4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013		1.767.899,93	5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763, 804, 829		1.246.932,15	6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		520.967,78
1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013		31.359.340,00																		
2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	32.062.159,15																			
3- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763	1.065.080,77	33.127.239,93																		
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013		1.767.899,93																		
5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763, 804, 829		1.246.932,15																		
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		520.967,78																		
Prudentópolis, 30 de dezembro de 2013.																				
GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal		LUIZ MARCELO ANTONIO CRC/PR 047055/0-0																		
ANEXO II - DECRETO Nº 851																				
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.																				
FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Especificação</th> <th colspan="2">Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2012</td> <td>1.584.739,37</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2- Arrecadação de Dezembro/2012</td> <td>522.176,77</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013</td> <td>2.083.030,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013</td> <td>1.973.225,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Especificação	Valor		1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2012	1.584.739,37		2- Arrecadação de Dezembro/2012	522.176,77		3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	2.083.030,86		4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013	1.973.225,00				
Especificação	Valor																			
1- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2012	1.584.739,37																			
2- Arrecadação de Dezembro/2012	522.176,77																			
3- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	2.083.030,86																			
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013	1.973.225,00																			
a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)																				
$\Delta = \frac{2.083.030,86}{1.584.739,37} \times 100 = 131,44\% \quad \Delta = 131,44\% - 100,00\%$																				
▲ = 31,44%																				
b) - Cálculo da provável arrecadação de novembro a Dezembro/2013 (Δ)																				
b) - $\Delta = 522.176,77 \times 31,44\% = 164.172,38$																				
$\Delta = 522.176,77 + 164.172,38 = 686.349,15$																				
Δ = 686.349,15																				
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013</td> <td></td> <td>1.973.225,00</td> </tr> <tr> <td>2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013</td> <td>2.083.030,86</td> <td></td> </tr> <tr> <td>3- Provável arrecadação de Dezembro/2013</td> <td>686.349,15</td> <td>2.769.380,00</td> </tr> <tr> <td>4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013</td> <td></td> <td>796.155,00</td> </tr> <tr> <td>5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763, 804, 829</td> <td></td> <td>555.775,04</td> </tr> <tr> <td>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</td> <td></td> <td>240.379,96</td> </tr> </tbody> </table>			1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013		1.973.225,00	2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	2.083.030,86		3- Provável arrecadação de Dezembro/2013	686.349,15	2.769.380,00	4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013		796.155,00	5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763, 804, 829		555.775,04	6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		240.379,96
1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013		1.973.225,00																		
2- Arrecadação de Janeiro a Novembro/2013	2.083.030,86																			
3- Provável arrecadação de Dezembro/2013	686.349,15	2.769.380,00																		
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013		796.155,00																		
5- Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 763, 804, 829		555.775,04																		
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		240.379,96																		
Prudentópolis, 30 de dezembro de 2013.																				
GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal		LUIZ MARCELO ANTONIO CRC/PR 047055/0-0																		



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2014

Súmula: "Altera o inciso II do Parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar 002/2012 e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. O inciso II do Parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar 002/2012, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 18. ...

Parágrafo Único: ...

...

II. estiverem de licença/afastamentos por motivo de saúde por mais de 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, salvo por motivo de neoplasia maligna em fase de tratamento ou casos de licenças para tratamento de saúde concedidas em perícia médica do Município."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N. 2.112/2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a APMF do CMEI Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, de Vila Mariana, Prudentópolis.

Art. 2º.- A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

Art. 3º.- Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:

- a) descumprir a exigência do artigo anterior;
- b) modificar suas finalidades estatutárias;
- c) alterar sua denominação e não comunicar o fato ao

órgão competente da Prefeitura Municipal;

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N. 2.113/2014

Súmula: "Denomina de "RUA ROTILDO RIBEIRO" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possua denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA ROTILDO RIBEIRO", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda possua denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N. 2.114/2014

Súmula: "Altera o conteúdo do inciso I, do artigo 3º da Lei 1803/2009."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. - O inciso I do artigo 3º da Lei 1803/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Aos estabelecimentos da rede municipal de ensino somente poderão ser atribuídos nomes relacionados à educação, tais como o nome de professores e educadores do município".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 08/09/2014, firmou Termo de Compromisso como Sr. Pedro Rechetnec, CPF: 035.123.089-02, objeto do procedimento administrativo protocolado sob nº13.321.211-6, referente ao auto de infração nº110923/2014, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 410 mudas de pinheiros, situada na coordenada UTM 491913-7218101, no município de Prudentópolis Pr, com prazo previsto no referido termo.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convidamos a população em geral para participar da Audiência Pública que será realizada no dia **26 de setembro de 2014, às 08h:30min**, na Câmara Municipal de Vereadores, onde estaremos apresentando a **prestação de contas** referente ao 2º quadrimestre de 2.014 do serviço de Saúde Pública de nosso município.

Prudentópolis, 11 de Setembro de 2014.

GUSTAVO LUIS DE CESARO
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 339/2014

DATA: 11 de setembro de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Sandra Cristina Miketchen**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 11 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Principal (em frente ao CAPS I), entre a Rua São Paulo e a Rua Rio de Janeiro, no dia 11 de setembro de 2014, no horário compreendido das 13h:00 às 17h:00, para a realização de ações comemorativas ao aniversário de oito anos do CAPS I, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 2279/2014.

Art.2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Coordenador do CAPS I, Teófilo Natanael Kohut.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 277/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Licença para Trato de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 447/2012 ao servidor **Fabio Strocinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de outubro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 2200/2014 de 01/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Alice Pastuchenko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 18 de agosto de 2014 a 17 de setembro de 2014, devendo retornar em 18 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/09/2014 e Perícia Médica realizada em 09/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **Arnildo Elmo Goll**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, no período de 03 de setembro de 2014 a 03 de outubro de 2014, devendo retornar em 04 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 08/09/2014 e Perícia Médica realizada em 09/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 280/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através das Portarias nºs 192 e 218/2014 a funcionária **Leonilda Aparecida Dolnei**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 04 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, devendo retornar em 31 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 04/09/2014 e Perícia Médica realizada no dia 09/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Lucia Serbai Solobodziam**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 26 de agosto de 2014 a 26 de setembro de 2014, devendo retornar em 27 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 03/09/2014 e Perícia Médica realizada em 09/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 282/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Maria Celina Skoropada**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 01 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2014, devendo retornar em 13 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 05/09/2014 e Perícia Médica realizada em 09/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 283/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Mariléia Lupepsiw**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, no período de 27 de agosto de 2014 a 27 de setembro de 2014, devendo retornar em 28 de setembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 01/09/2014 e Perícia Médica realizada em 09/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 284/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do Ginásio de Esportes Gilmar Agibert, no dia 12 de setembro, a partir das 13h:00, para a realização de um evento de evangelização e inclusão social da Igreja Evangélica Pentecostal Jesus Vive, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 2169/2014.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Vice-Presidente da Igreja, Pastor Francisco José Filho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 10/09/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ari Borsuk	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	09/09/2014 a 08/10/2014	2013/2014
Eder Marlon Schwab	Diretor do Dpto de Habitação	Dpto de Habitação	08/09/2014 a 07/10/2014	2014/2015
Hilario Chumilhak	Gerente do Dpto Rodoviário Municipal	Dpto Rodoviário Municipal	08/09/2014 a 07/10/2014	2014/2015
Marcos Rogério Dalgallo	Agente Operacional	Defesa Civil	07/08/2014 a 05/09/2014	2013/2014
Mauricio Bosak	Assessor de Relações Públicas	Assessoria de Imprensa	08/09/2014 a 07/10/2014	2014/2015
Sidnei Rogembauer	Agente Operacional	Defesa Civil	08/09/2014 a 07/10/2014	2013/2014
Vanda Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
10 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br